



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 060/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**

Nome da autoridade competente: **Marcio Candido Alves**

Número do CPF: **XXX.909.531-XX**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 337, de 4 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 2020, Edição 213, Seção 1, página 1 e Portaria Nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2021, seção 2, página 2.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 130148/Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 130148/Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN**

Nome da autoridade competente: **José Arnobio de Araujo Filho**

Número do CPF: **XXX.031.024-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Coordenação de Extensão/Campus IFRN Ipanguaçu** Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU em 21 de dezembro de 2020, seção 2.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG: 158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - IFRN/REITORIA ; Gestão: 26435**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **158367 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN - IFRN /CAMPUS IPANGUAÇU.**

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o ajuste nas metas do plano de trabalho, conforme memória de cálculo anexa (25594784), do Termo de Execução Descentralizada 060/2020, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio de sua Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN em 26 de novembro de 2020.

4. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do TED 060/2020 passa a ser de 30 (trinta) meses, com início em novembro de 2020 e término em abril de 2023.

5. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

5.1 Acréscimo na quantidade de bolsas para residentes e coordenador, com reflexo nas Metas 01, 02, 07 e 08;

5.2 Alteração nas Metas 03, 04, 05, 09 e 10, reflexo da alteração nas Metas 01, 02, 07 e 08 e da ocorrência da pandemia de Covid 19;

5.3 A quantificação, valores e período de alcance das metas passam a ser os apresentados no cronograma físico-financeiro (item 9) do plano de trabalho atualizado, anexo a este termo aditivo;

5.4 O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) do plano de trabalho atualizado, anexo a este termo aditivo

6. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

7. ASSINATURAS

Natal - RN,

José Arnobio de Araujo Filho

Reitor - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN

Brasília - DF,

Marcio Candido Alves

Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 30/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 30/12/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25926321** e o código CRC **12166BED**.